

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PROMULGAÇÃO EM:

11 / 02 / 2025

Gilberto Quirino de Sá
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

PORTARIA Nº 12/2025

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 11 / 02 / 2025

Auxiliar Administrativa
(Matrícula 2003-1).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º Lei da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, o disposto no art. 74, § 5º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a avaliação prévia de imóvel a ser locado pela Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão de Avaliação Prévia de Imóvel visando a avaliação prévia de imóveis, objeto de locação de imóvel particular, promovido pela Câmara Municipal de Floresta

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão de Avaliação Prévia de Imóvel**, para fins de locação de imóveis pela Câmara Municipal de Floresta/PE, durante o exercício 2025.

Art. 2º - Designar, sem prejuízos de suas atribuições, para constituir a Comissão de que trata o artigo anterior os servidores públicos da Câmara Municipal de Floresta, abaixo relacionados:

Presidente da Comissão: Maria Anita Néry Gomes, CPF: 310.493.974-87, cargo: Assistente de Secretaria, matrícula nº 43-1.

Secretário da Comissão: Tamires Diniz de Menezes, CPF: 104.138.874-80, cargo: Diretora de Execução Financeira e Orçamentária, matrícula nº 648-1.

Membro da Comissão: Nara Menezes Gomes Assis, CPF: 119.933.444-89, cargo: Auxiliar Administrativa, matrícula nº 2003-1.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Parágrafo Único. O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação Prévia de Imóvel:

I - agendar toda e qualquer avaliação solicitada para a Câmara Municipal de Floresta, devendo ainda, comunicar aos demais membros a data, hora e o local da avaliação;

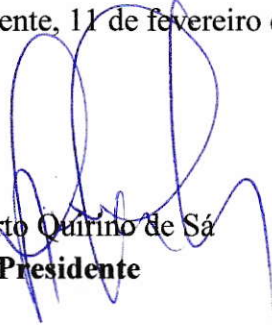
II - entregar os laudos de avaliação no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, 11 de fevereiro de 2025.


Gilberto Quirino de Sá
Presidente